



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
PROCESSO Nº 058/2019**

O Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, comunica que ficam retificados os seguintes itens constantes do Pregão Presencial nº 021/2019:

ONDE SE LÊ:

4.0 – DA PARTICIPAÇÃO E VISITA TÉCNICA OU PRÉVIA:

4.1 – Poderão participar desta Licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País que atenda o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

I – A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

II – A (s) licitante (s) realizará (ão) a Visita Técnica ou Prévia entre os dias 11 de Fevereiro a 20 de Fevereiro de 2019, sob o agendamento através do fone: (15) 3283-4600, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde. Tal medida tem por finalidade, dar total conhecimento ao licitante, das condições de trabalho que deverá (ão) desenvolver no município, conhecendo das instalações prediais, números de atendimento médicos e, demais atendimentos, horários que será estabelecido nos atendimentos, critério de escala a ser apresentada e, confirmada, regras para contratação dos profissionais de saúde envolvidos, e de possíveis substituições e, todos os demais aspectos necessários para o bom e perfeito atendimento médico aos municípios. Previsão Legal – artigo 30 inciso III da Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

4.0 – DA PARTICIPAÇÃO E VISITA TÉCNICA OU PRÉVIA:

4.1.– Poderão participar desta Licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País que atenda o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

III – A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

IV – A (s) licitante (s) realizará (ão) a Visita Técnica ou Prévia entre os dias **22 de Julho de 2.019 a 1º de Agosto de 2019**, sob o agendamento através do fone: (15) 3283-4600, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde. Tal medida tem por finalidade, dar total conhecimento ao licitante, das condições de trabalho que deverá (ão) desenvolver no município, conhecendo das instalações prediais, números de atendimento médicos e, demais atendimentos, horários que será estabelecido nos atendimentos, critério de escala a ser apresentada e, confirmada, regras para contratação dos profissionais de saúde envolvidos, e de possíveis substituições e, todos os demais aspectos necessários para o bom e perfeito atendimento médico aos municípios. Previsão Legal – artigo 30 inciso III da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ:

9.3.4. – A documentação relativa à “qualificação técnica” consiste em:

IV- Indicação dos profissionais médicos, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, (Instrução nº 02/08 do TCESP, art. 261, VI e Inciso II do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93), devidamente assinado pelo representante legal e principalmente pelo (s) responsável (eis) técnico, (s) acompanhada da seguinte documentação:

- COMPROVAÇÃO de Pós Graduação e/ou Residência Médica/Título de Especialista;
- COMPROVAÇÃO de registro ou inscrição no Conselho Regional de Medicina – (CRM).

LEIA-SE:

20.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.10.- O licitante vencedor do certame, deverá comprovar no ato da assinatura do contrato:

Indicação dos profissionais médicos, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, (Instrução nº 02/08 do TCESP, art. 261, VI e Inciso II do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93), devidamente assinado pelo representante legal e principalmente pelo (s) responsável (eis) técnico, (s) acompanhada da seguinte documentação:

- COMPROVAÇÃO de Pós Graduação e/ou Residência Médica/Título de Especialista;
- COMPROVAÇÃO de registro ou inscrição no Conselho Regional de Medicina – (CRM).

Mantêm-se inalterados os demais itens do Edital.

As alterações estarão disponíveis no site: www.laranjalpaulista.sp.gov.br

Laranjal Paulista, 26 de Julho de 2.019.

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal